



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
PODER LEGISLATIVO

*Assinatura*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 046/2022

Exmo. Sr. Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

**APROVADO EM**

**04 AGO 2022**

**SALA DAS SESSÕES MARECHAL  
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO**

O Vereador da Câmara Municipal de Duas Barras, **Diego Thurler Ornellas**, com fundamento no art. 137, IV do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, indicar ao, Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Fabrício Luiz Lima Ayres, que através da Secretária Municipal de Saúde, faça cumprir no Município de Duas Barras, a Emenda Constitucional nº 120 com o novo piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combates às endemias.

**JUSTIFICATIVA**

O Congresso Nacional promulgou no último dia 05 de maio a Emenda Constitucional nº 120, que garante um piso salarial nacional de dois salários mínimos (R\$ 2.424,00 em 2022), a agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.

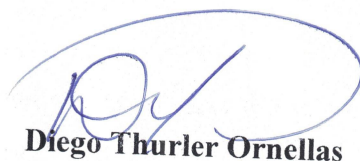
Caberá à União arcar com a remuneração. Dessa forma, Estados, Distrito Federal e Municípios ficarão responsáveis por pagar auxílios, gratificações e indenizações. Hoje, essa responsabilidade é compartilhada entre os três entes federativos.

Ainda pelo novo texto, esses profissionais deverão receber adicional de insalubridade, bem como aposentadoria especial pelos riscos vinculados à função.

Dessa forma, solicito, que o quanto antes se dê cumprimento ao novo texto magno e efetividade ao direito constitucionalmente

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras RJ, 29 de julho de 2022.

  
**Diego Thurler Ornellas**

Vereador Proponente - PP